

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



### **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

#### **DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA						
NOME EMPRESARIAL SIETECH UNIPESSOAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)				
NIRE 35262557605	_ A		DATA DO ARQUIVAMENTO 08/11/2023			

HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
18:19:57	224482131

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.







Requerii	nento	Capa
----------	-------	------

01 01 Protocolo Redesim

SPP2331110039



n	Δ	n	0	2	CA	DA	15	TR	A	S

Empresa	Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL			
SIETECH UNIPESSOAL LTDA			
LOGRADOURO			
RUA IPIRANGA			
BAIRRO/	'DISTRITO	CEP	
VILA IN	NDEPENDENCIA	18040345	
MUNICÍPIO			
SOROCABA			
E-MAIL			
murilo.caccioli@gmail.com			
	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
		1 A	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA			
NOME: MURILO CACCIOLI DE OLIVEIRA - Responsável			
	•	DARF <b>Isento</b>	
ASSINATURA: 07/11/7073 ASSINATURA: 2/1/2073			
	BAIRRO/ VILA II  UERIMENT	UERIMENTO CAPA  OLIVEIRA - Responsável	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

# PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	b.	OBSERVAÇÕES:	
¥			

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5%, DECRETO 1.800/96

07/11/2023

Página 1 de 1







# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SIETECH UNIPESSOAL LTDA

**Sócio-Administrador** NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 16/07/1976, n° do documento de identidade: RG 0499230647 Órgão Emissor: SSP/BA, CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO, n° do CPF: 88805425591, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA IPIRANGA, 366 APT 31 - Bairro: VILA INDEPENDENCIA, Sorocaba - SP CEP 18040345.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SIETECH UNIPESSOAL LTDA.

#### DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA IPIRANGA, 366 APT 31 - Bairro: VILA INDEPENDENCIA, Sorocaba - SP CEP 18040345.

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ANALISE PARA DETERMINACAO DAS NECESSIDADES DO CLIENTE OU DO MERCADO POTENCIAL E A ESPECIFICACAO TECNICA DO SISTEMA QUANTO A DEFINICAO DAS FUNCIONALIDADES E CAMPO DE APLICACAO OS SERVICOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUARIO NA DEFINICAO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA HARDWARE ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE CORRESPONDENTES E SUAS APLICACOES REDES E COMUNICACAO ETC O ACOMPANHAMENTO GERENCIA E FISCALIZACAO DE PROJETOS DE INFORMATICA OU SEJA A COORDENACAO DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA DEFINICAO IMPLANTACAO E OPERACIONALIZACAO DE PROJETOS DESTINADOS A INFORMATIZACAO DE UM DETERMINADO SEGMENTO ACONSULTORIA PARA INTEGRACAO DE SISTEMAS E SOLUCOES OU SEJA ATIVIDADES DE ESTRUTURACAO E OPERACIONALIZACAO DE UMA SOLUCAO FINAL FUNCIONAL A PARTIR DA UNIAO DE DIFERENTES SISTEMAS MANTENDO SUAS CARACTERISTICAS ESSENCIAIS ATIVIDADES DE ATUALIZACAO DE WEBSITES ISTO E ATIVIDADES DE INSERCAO E RETIRADA DE INFORMACOES ATUALIZACAO DE ARQUIVOS BANCO DE DADOS INSERCAO DE BANNERS E LINKS ETC OS SERVICOS DE CUSTOMIZACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS OU SEJA ATIVIDADES QUE CONSISTEM EM ADAPTAR AS NECESSIDADES DO USUARIO AS TELAS TERMINOLOGIAS TABELAS E A OUTRAS CARACTERISTICAS INERENTES AO SISTEMA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ANALISE PARA DETERMINACAO DAS NECESSIDADES DO CLIENTE OU DO MERCADO POTENCIAL E A ESPECIFICACAO TECNICA DO SISTEMA QUANTO A DEFINICAO DAS FUNCIONALIDADES E CAMPO DE APLICACAO OS SERVICOS DE



ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUARIO NA DEFINICAO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA HARDWARE ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOFTWARE CORRESPONDENTES E SUAS APLICACOES REDES E COMUNICACAO ETC O ACOMPANHAMENTO GERENCIA E FISCALIZACAO DE PROJETOS DE INFORMATICA OU SEJA A COORDENACAO DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA DEFINICAO IMPLANTACAO E OPERACIONALIZACAO DE PROJETOS DESTINADOS A INFORMATIZACAO DE UM DETERMINADO SEGMENTO ACONSULTORIA PARA INTEGRACAO DE SISTEMAS E SOLUCOES OU SEJA ATIVIDADES DE ESTRUTURACAO E OPERACIONALIZACAO DE UMA SOLUCAO FINAL FUNCIONAL A PARTIR DA UNIAO DE DIFERENTES SISTEMAS MANTENDO SUAS CARACTERISTICAS ESSENCIAIS ATIVIDADES DE ATUALIZACAO DE WEBSITES ISTO E ATIVIDADES DE INSERCAO E RETIRADA DE INFORMACOES ATUALIZACAO DE ARQUIVOS BANCO DE DADOS INSERCAO DE BANNERS E LINKS ETC OS SERVICOS DE CUSTOMIZACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS OU SEJA ATIVIDADES QUE CONSISTEM EM ADAPTAR AS NECESSIDADES DO USUARIO AS TELAS TERMINOLOGIAS TABELAS E A OUTRAS CARACTERISTICAS INERENTES AO SISTEMA.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 07/11/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR, n° do CPF: 88805425591.

SÓCIO	№ DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR	2.000	R\$ 2.000,00	100,00%
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 16/07/1976, n° do documento de identidade: RG 0499230647 Órgão Emissor: SSP/BA, CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO, n° do CPF: 88805425591, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA IPIRANGA, 366 APT 31 - Bairro: VILA INDEPENDENCIA, Sorocaba - SP CEP 18040345, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO FORO**

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### **DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### **DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro** labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Sorocaba, 07 de novembro de 2023.

Docusigned by:

JLSR

51834F52D1B7436...

NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR (Sócio-Administrador)







## **DECLARAÇÃO**

Eu, NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 0499230647, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF sob nº 88805425591, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIETECH UNIPESSOAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA IPIRANGA, 366 APT 31 - Bairro: VILA INDEPENDENCIA, Sorocaba - SP CEP 18040345, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

—DocuSigned by:

√L SR ←

51834F52D1B7436

NELSON SIMOES RIBEIRO JUNIOR (Sócio-Administrador)

0499230647





# **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu **MURILO CACCIOLI DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP313735**, expedida em **11/09/2015**, inscrito no CPF nº 25146946809, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

Norma	al	
	São Paulo, 07/11/2023.	







# TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331110039** de Constituição Normal da empresa **SIETECH UNIPESSOAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão	mediante certificado digital	o Julgador Cintia Anarecida Nerv
Assilia o presente termo de decisao	, illeulante certincado digital,	o Julgadoi Cilitia Aparecida ivery.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/11/2023.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e 'e parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331110039.

08/11/2023

Página 1 de 1







# TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa SIETECH UNIPESSOAL LTDA, e protocolado sob o número SPP2331110039 em 08/11/2023, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz 35262557605.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e 'e parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331110039.

08/11/2023 Página 1 de 1







# PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 07/11/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado				
Documento Contador e Socio.pdf							
MURILO CACCIOLI DE OLIVEIRA	25146946809	07/11/23 19:34	AC PRODESP RFB v1 / PDF-1.7				
Capa Contrato Declaracaopdf							
MURILO CACCIOLI DE OLIVEIRA	25146946809	07/11/23 19:34	AC PRODESP RFB v1 / PDF-1.7				
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf							
MURILO CACCIOLI DE OLIVEIRA	25146946809	07/11/23 19:34	AC PRODESP RFB v1 / PDF-1.4				

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo  $N^\circ$  SPP2331110039

